



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.192 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por convênio no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 223.756,62 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) decorrentes de convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1091	18.001.002.12.366.0009.2.045	33.90.43.0000	223.756,62
T O T A L....			223.756,62

Artigo 2º - O suporte para o artigo anterior no valor de R\$ 223.756,62 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) será através do convênio estabelecido pela Lei Federal nº 14.017/20 e Decreto Municipal nº 3.165/20, Processo Administrativo nº 3895/20.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de novembro de 2020.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PUBLICADO
30/11/2020
DIARIA OFICIAL
EDIÇÃO 214